

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1801 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 27 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



LEI Nº 670/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 1.730.716,97 (Um milhão, setecentos e trinta mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

| 2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | | |
|---|--|---------------------|
| 34 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00000 100000 01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES | 86.583,33 |
| 1.002 - APERFEIÇOAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 63 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00103.300103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 141.145,00 |
| 1.003 - APERFEIÇOAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL | | |
| 85 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00103.300103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 211.717,50 |
| 2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 76 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00103.300103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 86.583,33 |
| 1.005 - MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA ALOCADA NA CULTURA | | |
| 168 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 00902.101006.03.99.01.02 - CONTRATO DE REPASSE Nº 887902_2019_MTUR_CAIXA - Centro de Eventos | 238.750,00 |
| 168 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 00000 100000 01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES | 158.603,79 |
| 1.015 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO | | |
| 168 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 00901.101006.03.99.01.02 - CONTRATO DE REPASSE Nº 887751/2019/MC@DADANIA/CAIXA - Ampliação Centro do Idoso | 238.750,00 |
| 353 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 00000 100000 01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES | 146.674,92 |
| 2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 373 - 3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 00000 100000 01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES | 21.095,46 |
| 376 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 00000 100000 01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES | 400.813,64 |
| Soma das Suplementações | | 1.730.716,97 |

"Tudo posso naquele que me fortalece" - Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1801 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 27 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais)**, correspondente a **I Anulação / Remanejamento** de dotações constantes do Orçamento, aprovado através da Lei 639/2020 LOA e o Valor de **R\$ 1.376.716,97 (Um milhão, Trezentos e setenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos.)**, resultante do provável excesso de arrecadação presumível para o exercício.

I - ANULAÇÃO PARCIAL

| 2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
|---|--|------------|
| 87 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 354.000,00 |

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| ALINEA RECEITA | GRUPO FONTE DE RECURSO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------------------------------|--------------------------|---|---------------------|
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00 | 1000 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 899.216,97 |
| 2.4.1.8.99.1.1.99.01.00.00 | 00901.101006.03.99.01.02 | CONTRATO DE REPASSE Nº 887751/2019/MCIDADANIA/CAIXA - Ampliação Centro do Idoso | 238.750,00 |
| 2.4.1.8.99.1.1.99.02.00.00 | 00902.101006.03.99.01.02 | CONTRATO DE REPASSE Nº 887902_2019_MTUR_CAIXA - Centro de Eventos | 238.750,00 |
| Soma Excesso de Arrecadação | | | 1.376.716,97 |
| Soma Total Recursos | | | 1.730.716,97 |

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 27 dias do mês de Outubro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1801 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 27 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO 216/2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 639/2020 de 09 de Dezembro de 2020, conforme Artigo 5º, § 3º- Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2021 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 124.500,00 (Cento e Vinte e quatro mil e quinhentos reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

| 2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
|---|--|-------------------|
| 89 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 25.000,00 |
| 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL | | |
| 99 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS | 35.000,00 |
| 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE CULTURA | | |
| 172 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES | 10.000,00 |
| 2.207 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | | |
| 581 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM | 21.000,00 |
| 2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 384 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES | 33.500,00 |
| Soma Suplementação | | 124.500,00 |

Art. 2º.– Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 124.500,00 (Cento e Vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, como **ANULAÇÃO / REMANEJAMENTO**.

I - ANULAÇÃO / REMANEJAMENTO

| 2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE | | |
|--|--|-----------|
| 186 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES | 10.000,00 |
| 187 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES | 25.000,00 |

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1801 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 27 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

|  PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122 | | |
|--|--|------------|
| 186 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 12.500,00 |
| 187 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 12.500,00 |
| 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRESCER MELHOR | | |
| 60 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS | 17.500,00 |
| 83 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS | 17.500,00 |
| 2.117 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 322 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES | 20.000,00 |
| 2.127 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | |
| 350 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES | 9.500,00 |
| Soma Redução | | 124.500,00 |

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 13 do mês de Outubro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1801 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 27 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO 222/2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 670/2021 de 27 de Outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional **SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 1.730.716,97 (Um milhão, setecentos e trinta mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

| 2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | | |
|---|--|---------------------|
| 34 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES | 86.583,33 |
| 1.002 - APERFEIÇOAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 63 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00103.300103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 141.145,00 |
| 1.003 - APERFEIÇOAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL | | |
| 65 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00103.300103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 211.717,50 |
| 2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 76 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 00103.300103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 86.583,33 |
| 1.006 - MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA ALOCADA NA CULTURA | | |
| 168 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 00902.101006.03.99.01.02 - CONTRATO DE REPASSE Nº 887902_2019_MTUR_CAIXA - Centro de Eventos | 238.750,00 |
| 168 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES | 158.603,79 |
| 1.015 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO | | |
| 168 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 00901.101006.03.99.01.02 - CONTRATO DE REPASSE Nº 887751/2019/MCIDADANIA/CAIXA - Ampliação Centro do Idoso | 238.750,00 |
| 353 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES | 146.874,92 |
| 2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 373 - 3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES | 21.095,46 |
| 376 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES | 400.813,84 |
| Soma das Suplementações | | 1.730.716,97 |

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1801 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 27 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais)**, correspondente a **I Anulação / Remanejamento** de dotações constantes do Orçamento, aprovado através da Lei 639/2020 LOA e o Valor de **R\$ 1.376.716,97 (Um milhão, Trezentos e setenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos.)**, resultante do provável excesso de arrecadação presumível para o exercício.

I - ANULAÇÃO PARCIAL

| 2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
|---|--|------------|
| 87 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | 354.000,00 |

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| ALINEA RECEITA | GRUPO FONTE DE RECURSO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------------------------------|--------------------------|---|---------------------|
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | 1000 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 899.216,97 |
| 2.4.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00 | 00901.101006.03.99.01.02 | CONTRATO DE REPASSE Nº 887751/2019/MCIDADANIA/CAIXA - Ampliação Centro do Idoso | 238.750,00 |
| 2.4.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00 | 00902.101006.03.99.01.02 | CONTRATO DE REPASSE Nº 887902_2019_MTUR_CAIXA - Centro de Eventos | 238.750,00 |
| Soma Excesso de Arrecadação | | | 1.376.716,97 |
| Soma Total Recursos | | | 1.730.716,97 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 27 dias do mês de Outubro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1801 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 27 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

| | | |
|---|--|---|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122 | Processo Adm.: 081/2021 Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2021 – Registro de Preços |
|---|--|---|

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 108/2014, Decreto Municipal nº 163/2021 e pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até às 08h40min do dia 17 de novembro de 2021.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: a partir das 09h00min do dia 17 de novembro de 2021.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

LOCAL: Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir de 28 de outubro de 2021 até 17 de novembro de 2021, presencialmente ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 27 de outubro de 2021.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1801 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 27 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 223/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido o senhor ISMAEL APARECIDO LOPES, portador da cédula de identidade nº. 33553986, SSP-PR, CPF 458.522.009-72, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de GER DO TRANSPORTE MUNICIPAL, Símbolo CC-6, a partir do dia 29/10/2021 conforme protocolo nº 6906/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1801 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 27 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 224/2021

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2023 e sua designação como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais e em razão da Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social de Sabáudia.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para compor a Conselho Municipal de Assistência Social.

| REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL | |
|---|--|
| Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| Titular | Cleudenice Dantas Leão |
| Suplente | Priscila Catarossi Zago |
| Secretaria Municipal de Saúde | |
| Titular | Ingrid Iraides Daniel Pereira dos Santos |
| Suplente | Bruna Martins Pinto |
| Secretaria Municipal de Educação | |
| Titular | Claudete Zanin Silva |
| Suplente | Maria Helena da Silva Garbim |
| Departamento de Finanças | |
| Titular | Geraldo Ananias Pinto |
| Suplente | Irapuã Luiz da Silva |
| REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL | |
| APAE | |
| Titular | Roseli de Souza Garcia |
| Suplente | Lediene Flávia Masquete Rompato |
| Vicentinos | |
| Titular | Aparecido José Brito |
| Suplente | Adevaldo Valderrama |
| NUCRESS | |
| Titular | Jaqueline Volpato |
| Suplente | Juliana Tisseu Rocha |
| CRAS | |
| Titular | Bruno Vinicius Pereira Juanutti |
| Suplente | Jessica Borges Santana da Silva |

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1801 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 27 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Art. 2º - Designa o Conselho Municipal de Assistência Social para atuar também como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 de outubro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1801 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 27 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 158/2021

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 037/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das seguintes Atas de Registro de Preços:

| | | |
|--|--|---|
| Gestor: Paulo Sérgio Gusson | CPF: 864.430.209-44 | Matrícula: 263 |
| | RG: 5.174.108-0 | Cargo: Secretário da Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente |
| Fiscal Titular: Vanderlei Aparecido Furlan | CPF: 878.568.599-20 | Matrícula: 134939 |
| | RG: 5.904.403-6 | Cargo: Lavrador/Lubrificador |
| Fiscal Suplente: Sebastião Dalcin Rosa | CPF: 277.137.339-49 | Matrícula: 278 |
| | RG: 865.604 | Cargo: Diretor Geral da SEISUMA |
| Processo Administrativo: 070/2021 | Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 037/2021 RP | |
| Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "F", DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA. | | |
| Contratado: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. | | |
| ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 130/2021 | | |
| Valor Total: R\$ 82.585,00 (Oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais). | | |
| Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. | | |

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1801 – PÁG. 12 – QUARTA-FEIRA – 27 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Atas de Registro de Preços sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 26 de outubro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1801 – PÁG. 13 – QUARTA-FEIRA – 27 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 192/2021

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 039/2021, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das seguintes Atas de Registro de Preços:

| | | |
|---|--|--|
| Gestor: Moises Soares Ribeiro | CPF: 855.249.309-82 | Matrícula: 257 |
| | RG: 5.779.609-2 | Cargo: Prefeito Municipal |
| Fiscal Titular: Amaury Durante | CPF: 822.420.209-78 | Matrícula: 271 |
| | RG: 5.164.501-4 | Cargo: Gerente de Compras |
| Fiscal Suplente: Tainara Bianca Madalozo | CPF: 111.129.869-60 | Matrícula: 922 |
| | RG: 14.578.013-6 | Cargo: Assistente da Divisão de Compras |
| Processo Administrativo: 074/2021 | Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 039/2021 RP | |
| Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GÁS (CASCO/BOTIJÃO) E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13 KG, PARA ABASTECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. | | |
| Contratado: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A e NELSON SALVADOR – COMÉRCIO DE GÁS. | | |
| ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 128 e 129/2021 | | |
| Valor Total: R\$ 45.330,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e trinta reais). | | |
| Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. | | |

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1801 – PÁG. 14 – QUARTA-FEIRA – 27 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Atas de Registro de Preços sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 26 de outubro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1801 – PÁG. 15 – QUARTA-FEIRA – 27 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

| | |
|---|--|
| ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA | PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 38/2021 |
| | Processo Adm.: 71/2021 Data do Processo: 05/10/2021 |

CNPJ: 76.958.974/0001-44 **Telefone:** (43) 3151-1122
Endereço: Praça da Bandeira, 47 - Centro
CEP: 86720-000 - Sabáudia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 71/2021
- b) **Nr. Licitação:** 38/2021 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 27/10/2021
- e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

| f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: | Total dos Itens |
|--|----------------------|
| ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$535,00 |
| CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI | R\$11.673,00 |
| CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI | R\$111.957,14 |
| FARMACIA DE MANIPULACAO FORMULA X LTDA | R\$15.000,00 |
| FLAVIO QUEIROZ CASSIANO NORTEMED | R\$27.500,00 |
| FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | R\$400,00 |
| GRAMS & GRAMS LTDA. | R\$27.746,00 |
| L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS | R\$10.400,00 |
| NOVA MEDICAMENTOS LTDA | R\$3.798,00 |
| PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$3.000,00 |
| PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI | R\$2.560,00 |
| RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS | R\$17.800,00 |
| SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI | R\$34.500,00 |
| TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$18.628,00 |
| VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | R\$3.700,00 |
| Total geral: | R\$289.197,14 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE | 04.005.10.302.0020.2212.3.3.90.30.00 | R\$ 701.284,32 |

Sabáudia, 27 de Outubro de 2021

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1801 – PÁG. 16 – QUARTA-FEIRA – 27 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº193/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **motorista EDIVALDO CALIXTO DIAS**, uma (01) uma diária realizada no dia 21/10/2021 com retorno dia 22 do mês de outubro/2021, para custeio de viagem até cidade de Sorocaba – SP, levou a paciente ELIZANGELA DA SILVA BELOTI, mais a acompanhante no Hospital BOS (Banco de Olhos de Sorocaba), para tratamentos de Saúde, em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 27 de outubro 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1801 – PÁG. 17 – QUARTA-FEIRA – 27 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº194/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **PRIMO GERALDO OTONI NETO**, uma (01) uma diária realizada no dia 24/10/2021 com retorno dia 25 do mês de outubro/2021, para custeio de viagem até cidade de Campinas - SP., levou a paciente Maria Eloisa Silvano Gudín, mais a acompanhante no Hospital de Clínicas – UNICAMP, para tratamentos de Saúde, em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 27 de outubro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1801 – PÁG. 18 – QUARTA-FEIRA – 27 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº195/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **PRIMO GERALDO OTONI NETO**, uma (01) uma diária realizada no dia 14/10/2021 com retorno dia 15 do mês de outubro/2021, para custeio de viagem até cidade de Curitiba - PR., levou a paciente Maria Julia Vieira Galiani, mais acompanhante no NICEP, para tratamentos de Saúde, em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 27 de outubro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal